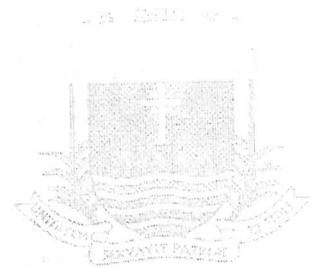


**TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 09/2016 –
PROCESSO n.º 9165/2015 – DL S/N**155
R

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.976.591-SSP/SP e do CPF/MF nº 305.155.807-91, e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 39 304 319 8 SSP/SP, e do CPF/MF nº 161.636.338-06, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, e como **LOCADOR**, e assim denominada no presente Instrumento, o Sr. **ANGELO TEODORAK NETO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.631.252-xSSP/SP e do CPF/MF nº 921.148.308-53, residente e domiciliado à Rua Engenheiro João Ortiz, nº 43, bairro Praia Grande, Ubatuba/SP, representado pelo seu procurador Sr. **EDSON WANDER DE GOIS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 14.125.697 SSP/SP e do CPF/MF nº 045.539.848-81, residente e domiciliado à Rua Dr. Esteves da Silva, nº 394, bairro Centro, Ubatuba/SP

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **08 de janeiro de 2016**, para **locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua Bangu, nº 374, bairro Estufa II, Ubatuba/SP, para uso da Unidade Básica de Saúde da Estufa II**, para prorrogação em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **08 de julho de 2020 a 07 de julho de 2021**, com o valor mensal de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditamento é firmado com fundamento na cláusula 3ª do contrato original, subsidiariamente a Lei nº 8.245/91 e de Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2020	VALOR 2021
SAÚDE	583-11.01.10.301.0022.001.339036.01.3100000	R\$ 14.416,67	R\$ 15.583,33
		TOTAL GLOBAL	R\$ 30.000,00

DS/CONT/CCNS





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba/SP, 30 de junho de 2020.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO
Secretária Municipal de Saúde


ANGELO TEODORAK NETO
Locador

TESTEMUNHAS:


LETICIA ALVES DIONÍSIO
RG 48.637.116-5


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG 06.672.433-7

